



MUNICÍPIO DE ARATIBA - RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ERECHIM, Nº. 487
FONE: (54) 3376-1572

ARATIBA-RS

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATIBA – RS
ASSUNTO	APROVA ALTERAÇÕES NA MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA-RS.
CONSELHEIROS	LEACIR SALETE TOMBINI SAUER, MÔNICA CRISTINA TONEL, VIVIANE PAULA CYPEL COSTA, VANDERLEI CÉSAR CASASOLA, ROSÂNGELA MATTE POLETTO, ROSMARI ANGONESE, EDILAR DELLAGOSTIN, NILTON ANTÔNIO MOCELLIN, TAINARA MENTZ CAMPAGNA, ADULCE INÊS DELLAGOSTIN, VALDIRENE TERESINHA ONGARATTO, CACIANE APARECIDA ONGARATTO TASCA, ELIANE MARIA BACH, CARINE CATIA CARNIEL FROZZA, CARLA FERNANDA FIORINI FURLAN, ALINE KLEIN METTLER, VIVIANE PAULA CASASOLA, BÁRBARA ELISA ANSELMINI.
PARECER CME Nº 02/2025	APROVADO PELO COLEGIADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Aratiba- RS possui entre suas atribuições, a de emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional, amparado na Lei Municipal nº. 2.616, de 11 de fevereiro de 2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Aratiba, alterada pela Lei Municipal nº 3.041, de 28 de dezembro de 2010; na Lei Municipal nº. 2.619, de 11 de fevereiro de 2008 que reestrutura e reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Aratiba, alterada pela Lei Municipal nº. 2.946, de 04 de maio de 2010 e pela Lei Municipal nº 3.356, de 26 de março de 2013 considerando o exposto:

A Secretaria Municipal de Educação de Aratiba, órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino de Aratiba, RS, encaminha a este Conselho Municipal de Educação o Of. S.M.E. Nº 52/25 de 02 de dezembro de 2025, solicitando parecer sobre a alteração na Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e II a fim de que a mesma entre em vigência no ano de 2026.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Para análise da matéria, este colegiado embasou-se na Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Base Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador do Território Municipal de Aratiba (DOTMA) e entende-se que as alterações feitas na matriz curricular do Ensino Fundamental estão em consonância com as legislações vigentes.

III – DECISÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATIBA:

Emanada a análise, e com base nos dispositivos legais, compreendemos que as alterações feitas nas matrizes curriculares encaminhadas a este Conselho atendem o que estabelecem as legislações vigentes. Diante disso, o Conselho Municipal de Educação de Aratiba-RS, emite parecer favorável no que diz respeito a Nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e II (5º ao 9 ano) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aratiba e do Ensino Fundamental I (5º ano) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves.

Aprovado por unanimidade na sessão do dia 19 de dezembro de 2025.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Aratiba, 19 de dezembro de 2025.

CONSELHEIROS PRESENTES:

.....
.....
.....
.....

Presidente do CME de Aratiba
Leacir Salete Tombini Sauer

